

LEI Nº 2.068 DE 16 DE JULHO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Acre – ABRAZ - AC.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a **Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Acre – ABRAZ-AC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.436.426/0001-31, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de nove anos;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco